

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ÉTICA E PRÁTICA
(Formulário baseado na Resolução Normativa Conceia n.º 49 de maio de 2021)
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conceia/mcti-n-49-de-7-de-maio-de-2021-318712950>

DATA:

1. Identificação do(a) interessado(a):

Nome:

CPF:

E-mail:

Chapa:
(se servidor)

Curso/Matrícula:
(se aluno)

2. Meio de obtenção da capacitação em ética e prática:

Encaminhar comprovantes do(s) meio(s) assinalado(s) abaixo).

1-Curso ou treinamento
em Ciência com Animais
de Laboratório

2-Curso ou treinamento
equivalente, dependendo
da espécie

3-Disciplina acadêmica na
área de Ciência com
Animais de laboratório

4-Experiência profissional
que demonstre conhecimento
sobre a espécie em questão

Itens 1 e 2 - A comprovação da capacitação por curso se dará mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso ou da titulação acadêmica (com grade curricular, constando a(s) disciplina(s)), com validade de 5 anos a partir de sua conclusão.

Item 3 - A comprovação da disciplina se dará mediante certificado/declaração de conclusão e do conteúdo programático, com validade de 5 anos a partir de sua conclusão. .

Item 4 - A comprovação da capacitação por experiência profissional será efetuada por meio de Currículo Vitae, que inclua as atividades desenvolvidas nos 5 anos anteriores ao encaminhamento à CEUA.

3. Espécie animal para a qual foi obtida a capacitação ética e prática:

Descrever todas, caso tenha obtido capacitação para mais de uma.

Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e suas comprovações.

Assinatura

Este documento deve ser enviado por e-mail à CEUA-UNIGOIÁS (uni-ceua@unigoias.com.br). A CEUA-UNIGOIÁS validará a capacitação e emitirá uma declaração com validade de 5 anos. Após este prazo, é necessário solicitar revalidação pela CEUA por mais 5 anos, mediante envio do currículo com as devidas comprovações, em acórdância com o desigando pela Resolução Normativa CONCEA n. 49.